



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2018

INSTITUI A SEMANA DO BEM ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bem Estar Animal no Município de Itajaí a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º São objetivos da Semana do Bem Estar Animal:

- I - sensibilizar a sociedade sobre a importância da saúde, proteção e direitos dos animais;
- II - estimular a adoção e a guarda responsável de animais domésticos;
- III - propiciar espaços para informação e convivência; e
- IV - valorizar e incentivar manifestações educativas ambientais.

Art. 3º A programação da Semana do Bem Estar Animal deverá contemplar, tanto quanto possível, a pluralidade de espécie e raças de animais.

Art. 4º Durante a Semana do Bem Estar Animal, deverão ocorrer ações como:

- I - feiras e eventos de adoção de animais domésticos;
- II - divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos;
- III - realização de palestras, atividades lúdicas e educativas; e
- IV - exposições de ações e trabalhos desenvolvidos pelo canil municipal, organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes.

Art. 5º A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes para a realização das atividades previstas durante a Semana do Bem Estar Animal.

Art. 6º As Organizações Não-Governamentais (ONGs) que tiverem em seu objeto social o cuidado com os animais estarão vinculados ao cumprimento dos objetivos e ações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei tem como objetivo, promover a conscientização da sociedade para os Direitos dos animais e seu bem estar, chamando a atenção para a importância da adoção e da guarda responsável, bem como, estimular e incentivar o debate acerca do tema de forma educativa e continuada todos os anos.

Proporcionar também aos munícipes a ocupação dos espaços públicos, a aquisição de informação e conhecimento, contribuindo para um convívio sadia e para a construção de um meio ambiente equilibrado e harmonioso.

Observa-se em todo país, o crescente aumento de políticas públicas voltadas ao bem estar animal, uma vez que, ainda que sejam os animais tutelados e protegidos pelo Estado, o número de vítimas de maus tratos, de abandono e das mais variadas formas de crueldade não tem diminuído significativamente. Assim, não bastam as políticas públicas de controle populacional, controle de zoonoses, e até mesmo de punição aos agressores. É necessário que a sociedade seja estimulada a participar.

O Presente projeto de lei permitirá que, além dos órgãos municipais competentes, a iniciativa privada e os grupos atuantes na causa animal, demonstrem seu trabalho, inspirem novas ações, somem forças e viabilizem novos projetos para, em parceria com o Poder Público, seguir avançando no ideal de uma cidade mais justa para homens e animais.

A Semana do Bem Estar Animal é uma homenagem a todos os animais que já foram vítimas de atos cruéis, e a todos aqueles que lutam diariamente por suas vidas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres e das ilustres Parlamentares para a aprovação do presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MARÇO DE 2018

RENATA NARCIZO MACHADO
VEREADORA - SD